

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 12 / 12 / 2006  
 (Rubrica do Presidente)



Data: 12/12/06 Número: 4809/06  
DL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2006

PERÍODO: 2005 A 2006  
 PRESIDENTE: MARCOS SALES SOLETO VICE-PRESIDENTE: ALESSANDER AUGUSTO  
 1º SECRETÁRIO: ATILINDA BASICS 2º SECRETÁRIO: ANTONIO SOLETO

ASSUNTO:  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/2006

INICIATIVA:  
VISTA DE VISTA

HISTÓRICO:  
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÁRIAS PROVIDÊNCIAS  
  
Resolução Nº 149/2006.

LEITURA: 12 / 12 / 2006  
 1ª DISCUSSÃO: 1 / 1 / 1  
 2ª DISCUSSÃO: 12 / 12 / 2006  
 APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: [Signature]  
 REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação X
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE URGÊNCIA: 1 / 1 / 1  
 APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

PROJETO DE RESOLUÇÃO

NUMERO PROPRIO...: 28/2006

PROTOCOLO GERAL...: 4809/2006

DATA PROTOCOLO...: 12/12/2006

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE  
SERVIDORES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES a contratar servidores para preenchimento de Cargos já existentes, conforme o seguinte: 02 Protocolistas (vencimento 46,47 UPV's); 01 Servente de Limpeza (vencimento 19,96 UPV's); 02 Advogados (vencimento 192,73 UPV's); 01 Técnico de Manutenção e Reparos (vencimento 33,79); 02 Contínuos (vencimento 23,06 UPV's) e 03 Assistentes Legislativos (vencimento 58,09 UPV's).

Artigo 2º - As contratações visam atender às necessidades de continuidade dos trabalhos administrativos já existentes na Câmara Municipal e terão vigência até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogadas pelo mesmo período, a critério das necessidades administrativas da Casa.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, podendo suplementar, se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2006.

MARCOS SALLES COELHO  
Presidente

ALEXSANDER ZUCOLOTTO  
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS ROSRIGUES  
1º Secretário

GLAUBER DA SILVA COELHO  
2º Secretário

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 12/12/06 106	
Presidente	

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



03  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Justificativa

Senhores Vereadores,

Não haverá contratações novas. Os servidores dos cargos mencionados já estão trabalhando na Casa.

Por ser nova Sessão Legislativa há necessidade de autorização prévia.

Mesa Diretora

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



04

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**NUMERO PRÓPRIO..: 28/2006**

**PROTOCOLO GERAL..: 4809/2006**

**DATA PROTOCOLO...: 12/12/2006**

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE  
SERVIDORES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES a contratar servidores para preenchimento de Cargos já existentes, conforme o seguinte: 02 Protocolistas (vencimento 46,47 UPV's); 01 Servente de Limpeza (vencimento 19,96 UPV's); 02 Advogados (vencimento 192,73 UPV's); 01 Técnico de Manutenção e Reparos (vencimento 33,79); 02 Contínuos (vencimento 23,06 UPV's) e 03 Assistentes Legislativos (vencimento 58,09 UPV's).

Artigo 2º - As contratações visam atender às necessidades de continuidade dos trabalhos administrativos já existentes na Câmara Municipal e terão vigência até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogadas pelo mesmo período, a critério das necessidades administrativas da Casa.


Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, podendo suplementar, se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2006.

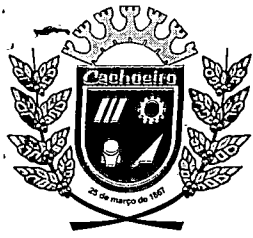
  
**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

  
**ALEXSANDER ZUCOLOTTI**  
Vice-Presidente

  
**ALEXANDRE BASTOS ROSRIGUES**  
1º Secretário

  
**GLAUBER DA SILVA COELHO**  
2º Secretário

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



05

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

Justificativa

Senhores Vereadores,

Não haverá contratações novas. Os servidores dos cargos mencionados já estão trabalhando na Casa.

Por ser nova Sessão Legislativa há necessidade de autorização prévia.

Mesa Diretora

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

06

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 28 / 2006**  
**INICIATIVA: Mesa Diretora**

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Resolução nº. 28/2006, apresentado pela Mesa Diretora, que dispõe sobre a contratação de servidores e dá outras providências.

A matéria não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno.

Pela sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de dezembro de 2006.

  
**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Diretora Legislativa

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

07

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/2006.**

**INICIATIVA: Mesa Diretora**

**RELATOR: Glauber da Silva Coelho**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Resolução que dispõe sobre a contratação temporária de servidores, e dá outras providências.

**RELATOR:**

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria e apreciação plenária.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2006.

**José Carlos Amâral – Presidente**

Suplente: Roberto Barbosa bastos

**Glauber da Silva Coelho – Relator**

Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues

**Alexsander Zucolotto – Membro**

Suplente: Alexandre Valdo Maitan

OK  
AR

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTI	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO				X
JOÃO MENDONÇA DOMINGUES	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO				
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

OBSERVAÇÃO:

- RESOLUÇÃO  
• PROJETO Nº 28106  
• REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
• DATA: 12/12/06

RESULTADO DA VOTAÇÃO

• APROVADO EM 2ª  
DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

- REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA  
REQUERIMENTO DO E  
\_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**JUNTADAS:**

Protocolado como 05 folios

- 1 - 12 / 12 / 06 - Parecer jurídico - FL - 06
- 2 - 12 / 12 / 06 - " Com. Constituição - FL - 07
- 3 - 12 / 12 / 06 - Folha de Detração - FL - 08
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -